



Publicado na Edição nº 1473, Seção 263272, pág. 165/166 do DOM/ES de 13/03/2020

## DECRETO N° 1.265/2020

Exonera servidor por motivo de aposentadoria

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itarana/ES.

**CONSIDERANDO** a concessão de aposentadoria encaminhada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, referente ao benefício nº 193.774.344-3.

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos atos administrativos.

### DECRETA:

**Art. 1º - EXONERAR**, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição o servidor público municipal **GERALDO FRANCISCO CICERO PINTO**, Escriturário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelo tempo em que prestou serviços a esta municipalidade em que exerceu suas funções com zelo, esmero, pontualidade e responsabilidade, a partir do dia 16 de março de 2020.

**Art. 2º** - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 12 de março de 2020.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana